



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 6756/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Campo Limpo Paulista
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Período 04/2017
Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável Roberto Antonio Japim de Andrade
Cargo PREFEITO
CPF 016.194.858-85
Período de Gestão 01/01/2017 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	4	2017
Questionário sobre Transporte	4	2017

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000. Esclareça-se que o percentual encontrava-se no quadrimestre anterior acima do limite legal e que foi efetuada a recondução do excesso em percentual acima do exigido no art. 23 da LRF.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/08/2017
Hora da Geração: 23:39:11